



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1493, DE 19 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, especial.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de agosto de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 400.000. (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com subvenções ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mococa, para Manutenção Odontológica no Distrito de Igarai.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças